



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 321/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria GM/MS nº 818/01, de 05 junho de 2001, que cria as Redes Estaduais de Atenção a Pessoa com Deficiência Física;

a Resolução nº 139/04 CIB/RS, de 31 de março de 2004, que aprova a Prefeitura Municipal de Bagé - Unidade Mathilde Fayad como serviço de reabilitação- nível intermediário a atender a macrorregião Sul;

que Portaria nº 758, de 17 de dezembro de 2004, que habilita a Unidade Mathilde Fayad como serviço de Reabilitação Física- Nível Intermediário;

a Resolução nº 073/08 CIB/RS, de 16 de Abril de 2008 que estabelece o recurso de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção- OPM's;

a Portaria MS/SAS 2867, de 27 de Novembro de 2008, que estabelece recursos tranferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC para o teto financeiro de Média e Alta Complexidade-MAC, dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

o aumento da demanda e a necessidade de manter os critérios de atendimento com base na regionalização- Plano Diretor de Regionalização- PDR.

RESOLVE:

Art. 1º – Alocar o valor, constante no Anexo desta Resolução, para fins de consultas de Reabilitação Física e dispensação de OPM.

Art. 2º – Os recursos alocados nos serviços que integram a Rede Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência Física, destinados aos atendimentos de reabilitação e dispensação de OPMs serão unificados para qualificar a assistência, sendo faturados no SIA/SUS, através de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPA-I.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 321/09 – CIB/RS

Serviços de Reabilitação Física – Nível Intermediário

Macrorregião	CRS	Prestador /Procedimento	R\$/Mês
SUL	7ª	Unidade Mathilde Fayad	30.000,00